|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 013/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada a ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | AMANDA CARDOSO DA ROSA | PUCRS | 1700738/2023 |
| 2 | AUGUSTO RUSCHEL DA SILVA | UFRGS | 1676997/2023 |
| 3 | BRUNA BUFFON | URI-SANTO ÂNGELO | 1692763/2023 |
| 4 | BRUNA CASSENOTTI DOTTO | UFSM-SM | 1690547/2023 |
| 5 | CATIÉLE DA SILVA | ULBRA-TORRES | 1686882/2023 |
| 6 | CLÉBER DE SOUZA BORGES | UNILASALLE | 1696741/2023 |
| 7 | EDUARDA BOHRER BROCCO | UPF | 1697109/2023 |
| 8 | FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA | URI-SANTO ÂNGELO | 1692530/2023 |
| 9 | ISABELA DOS SANTOS TEIXEIRA | PUCRS | 1700715/2023 |
| 10 | ISADORA ROCHA ARAUJO | PUCRS | 1699482/2023 |
| 11 | JACINARA SILLERO DOS SANTOS | PUCRS | 1698364/2023 |
| 12 | JONAS DOS SANTOS TREVIZAN | UFN | 1674655/2023 |
| 13 | KAREN JAQUELINE DA CRUZ | URI-SANTO ÂNGELO | 1697054/2023 |
| 14 | LARISSA FILIPPINI | UNOESC (SC) | 1699955/2023 |
| 15 | LARISSA TAIANE MALMANN FEYH | UNIJUÍ | 1701620/2023 |
| 16 | NATÁLIA ALMEIDA GAITA | URI-SANTO ÂNGELO | 1693958/2023 |
| 17 | NATALIA SILVA DIEFENBACH | PUCRS | 1702711/2023 |
| 18 | PATRIC ANDRADE DE SOUZA | UNISINOS | 1635416/2022 |
| 19 | PEDRO HENRIQUE SZYNKARUK GROCH | UFRGS | 1689767/2023 |
| 20 | PETRA NÖRNBERG GÖETZKE | UFPEL | 1660954/2022 |
| 21 | SOFIA TREVISAN | UFRGS | 1686433/2023 |
| 22 | ALINE PIANESSO BACCARIN | UDESC (SC) | 1684153/2023 |